

ENTRE

O CENTRO QUALIFICA DA PETROENSINO

E A

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DE REI

Preâmbulo

Considerando que:

A aposta na qualificação dos portugueses constitui um meio imprescindível para a valorização dos cidadãos, para uma cidadania democrática e para o desenvolvimento sustentável do país.

O referido desafio exige uma mobilização alargada da sociedade portuguesa, devendo contar com uma especial participação por parte de entidades parceiras de âmbito territorial no esforço de aumento da qualificação dos cidadãos.

Nesta perspetiva, o Governo criou o Programa Qualifica que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e de qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de ação diversificada que deve abranger tanto os jovens, como os adultos pouco escolarizados e qualificados.

Um dos eixos fundamentais para a concretização do Programa Qualifica passa pela ativação de uma rede nacional de centros especializados em educação e formação de adultos, denominados Centros Qualifica, vocacionados para o atendimento, aconselhamento, orientação e encaminhamento para percursos de aprendizagem, com base nas reais necessidades de qualificação existentes nos diferentes territórios e setores económicos.

Os Centros Qualifica, cuja criação, regime de organização e funcionamento se encontram definidos na Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, alterado pela Portaria n.º 62/2022 de 31 de janeiro, constituem instrumentos essenciais na estratégia de qualificação de adultos, tendo como premissa fundamental não só a valorização das aprendizagens que foram adquirindo ao longo da vida, mas também a possibilidade efetiva de aumentarem e desenvolverem competências através de formação qualificante.

Nestes termos, e considerando que:

- Os Centros Qualifica têm, nomeadamente, como atribuições:
 - a) A informação, a orientação e o encaminhamento de candidatos, designadamente para ofertas de ensino e formação profissionais, tendo por base as diferentes modalidades de qualificação e procurando adequar as ofertas existentes aos perfis, necessidades, motivações e expectativas dos candidatos e às dinâmicas do mercado de trabalho;
 - b) O reconhecimento, validação e certificação das competências desenvolvidas pelos adultos ao longo da vida por vias formais, informais e não formais, de âmbito escolar, profissional ou de dupla certificação, com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações;
 - c) O desenvolvimento de ações de informação e de divulgação dirigidas a jovens e adultos, a empresas e outros empregadores, sobre as ofertas de educação e formação profissional disponíveis e sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;
 - d) A dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações, designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas.

2/5

Para a prossecução dos seus objetivos é fundamental o estabelecimento de protocolos de itinerância e de cooperação com entidades externas que atuem como polos dinamizadores das políticas de qualificação e de emprego da população da Região.

Entre:

- o **PRIMEIRO OUTORGANTE: CENTRO QUALIFICA DA PETROENSINO**, com sede na Avenida 25 de abril, n.º 10, 3270-067 Pedrógão Grande, pessoa coletiva nº 504 505

4

890, representado por António José Figueira Domingues, na qualidade de Coordenador, adiante designado por Primeiro Outorgante,

o **SEGUNDO OUTORGANTE**: a **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DE REI**, pessoa coletiva n.º 501 885 196, com sede na Rua Abílio Santos n.º 5, 6110 – 244 Vila de Rei, representado neste ato pelo Sr. Valdemar Galego Joaquim, na qualidade de Diretor Geral com poderes para o ato,

E

É celebrado o presente protocolo de colaboração institucional, nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo tem por objeto a realização de uma parceria institucional entre o Centro Qualifica da Petroensino e a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, no sentido de promover o aumento da qualificação dos ativos, inativos e restante população, designadamente através da participação em Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências e outras formações de interesse comum e acordadas entre ambas as Entidades, desenvolvido pelo Centro Qualifica da Petroensino, na área territorial de abrangência da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei.

Cláusula segunda

Neste âmbito, o Centro Qualifica da Petroensino compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

1. Ações de divulgação e de informação sobre os serviços por si prestados;
2. Ações de orientação e de encaminhamento dos candidatos para as respostas de educação e de formação mais adequadas aos seus perfis individuais;
3. Desenvolvimento de Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Profissionais;

1. O presente Acordo de Cooperação produz efeitos a partir da data em que é assinado e renovando-se automaticamente por períodos de um ano, se não for denunciado, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data do seu termo.
2. Qualquer dos outorgantes pode, a todo o tempo, denunciar o presente Acordo, comunicando à outra, com uma antecedência mínima de 60 dias, a sua decisão, sem que de tal resultem quaisquer obrigações ou responsabilidades para qualquer um dos signatários, sem prejuízo da sua intervenção nas iniciativas que já estejam programadas ou em curso.
3. A vigência do presente protocolo está diretamente relacionada com a autorização de funcionamento da itinerância do Centro Qualifica da Petroensino na região, de acordo com a aprovação pela ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P..

Cláusula sétima

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Data: 12 / 04 / 2024

Pelo 1º Outorgante

O Coordenador do Centro

Pelo 2º Outorgante

O Diretor Geral



(Valdemar Galego Joaquim)

